



LEI Nº 2686/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), servindo de igual valor a redução de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes rubricas:

Programa: 1007- Pavimentação de vias públicas e contrapartida,
449051000000 - Obras e instalações (4485)

FR 1500 – livre

SOMAR\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a redução das seguintes dotações:

0200- INDENIZAÇÃO E CUSTAS JUDICIAIS

339091000000- SENTENÇAS JUDICIAIS (32).....R\$ 200.000,00

FR 1500 – livre

SOMAR\$ 200.000,00

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 05 de novembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

